



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito**

Lei Municipal n. 688, de 30 de março de 2015

Ementa: Acrescenta quantitativo de cargos dos Anexos I, II, e III da Lei Municipal n. 585/2010, conforme menciona.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Ficam criadas as vagas constantes dos Anexos I, II e III da Lei n.585/2010, constantes desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 30 de março de 2015

**Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita Municipal**



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal n. 688, de 30 de março de 2015

Anexo I

Ordem	Cargo	Quantidade
01	Encarregado de Obras	1
02	Operador de Máquinas Rodoviárias Pesadas	4
03	Agente Comunitário de Saúde – Área 20 Ipituna	1

São Sebastião do Alto, 30 de março de 2015

Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal n. 688, de 30 de março de 2015

Anexo II

Ordem	Cargo	Quantidade
01	Trabalhador	1
02	Gari	1
03	Fiscal de Tributos e Posturas	1
04	Psicólogo	2
05	Vigia	1

São Sebastião do Alto, 30 de março de 2015

Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal n. 688, de 30 de março de 2015

Anexo III

Ordem	Cargo	Quantidade
01	Assistente Social - PAIF	4
02	Psicólogo - PAIF	1
03	Agente Comunitário de Saúde –Área 20 - Ipituna	1

São Sebastiao do Alto, 30 de março de 2015

Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita Municipal